



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretária Municipal de Gestão e Governo

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.562/2016 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 01/2017/SEDES, vem por meio deste:

**NOTIFICAR**

**A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, sito à Rua Reinaldo Kolling, nº 570 – Bairro Scharlau, Vila Glória, nesta cidade de São Leopoldo, para adequações ao Plano de Trabalho, no que tange:

- a) No item Capacidade Técnica e Gerencial/ Recursos Humanos, página 17, foi informado profissional denominado “Auxiliar Educação Infantil”, sendo que tal função está em desacordo com o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH) do SUAS e com as exigências deste Edital;
- b) No item Capacidade Técnica e Gerencial/ Recursos Humanos, página 17, foi informado profissional com função de “motorista”, com carga horária de 40 horas semanais, a contratar, sendo que tal função não é exigida pelo presente Edital, que prioriza o custeio de outros profissionais indispensáveis à execução do SCFV;
- c) No item Capacidade Técnica e Gerencial/ Recursos Humanos, páginas 16 e 17, não está especificada a existência e carga horária mínima exigida pelo Edital para o profissional da área de Nutrição;
- d) Refazer cronograma de aplicação de recursos financeiros identificando o que será custeado pelo Termo de Colaboração e pela contrapartida. No cronograma o valor total e os valores previstos devem ser verificados;
- e) Incluir documentos exigidos nos art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e IN 01/2016, conforme determinado o item **4.3.2** do referido Edital, abaixo relacionados:

Documentos dos Representantes (RG, CPF, comprovante endereço)
Declaração do quadro de dirigentes - Anexo IV, da IN 001/2016
Declaração IR Pessoa Jurídica (cópia da última)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretária Municipal de Gestão e Governo

Comprovante Conta Bancária para movimentação recursos
Declaração de reconhecimento de suas praticas por instituições governamentais
Declaração de que gestor da entidade não tem parentes que sejam servidores do Município

Conforme Edital 01/2017, item 6, fica estabelecido o PRAZO de 02.01.2018 a 08.01.2018 para a adequação dos apontamentos, que deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de São Leopoldo, no processo administrativo nº 2017/26531 , sob pena de indeferimento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, 29 de dezembro de 2017.

Bruna de Souza Lucas

Luzimara Silveira Motta

Carolina Cerveira

Simone Lindenmeyer Prates Ramos

Daniela Freitas de Oliveira

Thiago Krebs

Guilherme da Cunha Martins

Marciana Berté Gomes